

# CÓDIGO DE CONDUTA

## *Unimed Erechim*



**Unimed**   
Erechim/RS

ANS - nº 35702-2

MAN-GRC.01 vs02 Janeiro/2024



Dr. Luiz Felipe Barreneche Leães  
Presidente – Gestão 2022 – 2025.

## **PALAVRA DO PRESIDENTE**

Transformar conhecimento, tempo e energia em cuidado é um grande propósito: exige responsabilidade e muito preparo.

Para garantir assistência de qualidade a mais de 23 mil pessoas, contamos com profissionais de diversas áreas, plenamente comprometidos com a expertise necessária à sua função e com as competências essenciais do Jeito de Cuidar Unimed.

Cada ação que executamos está, impreterivelmente, fundamentada nos valores da organização, princípios cooperativistas e condutas descritas neste Código. É com base nesse padrão de comportamento que cumprimos a nobre missão de tornar a vida das pessoas melhor, por meio da promoção da saúde.

Neste documento, fornecemos as diretrizes necessárias para a manutenção de relações saudáveis com clientes, colegas de trabalho, médicos cooperados, fornecedores, prestadores de serviços e com a própria comunidade.

Esperamos que você encontre neste Código de Conduta ferramentas que contribuirão para sua performance profissional e desenvolvimento pessoal.

Boa leitura!

---

Organização: Marieli Itauana Daniel Rech  
Textos: Marieli Itauana Daniel Rech, Marcel Brambatti, Rúbia Cassiana Paiz, Caroline Ribeiro Martins, Gisele Rigon e Viviane Feihmann Vial

Projeto Gráfico e Diagramação: Lucas De Toni Reginatto  
Para maiores informações, críticas ou sugestões envie um e-mail para: [comite.integridade@unimed-erechim.com.br](mailto:comite.integridade@unimed-erechim.com.br)

**Unimed**   
Erechim/RS

Unimed Erechim – Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda  
Av. Sete de Setembro, 2001 – Bairro Fátima,  
Erechim/RS – 99.709-182  
Telefone: (54) 3520.6100 – [www.unimed-erechim.com.br](http://www.unimed-erechim.com.br)




# **NOSSO JEITO DE CUIDAR É COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

Desde a sua fundação, a Unimed Erechim pauta suas práticas de negócio na ética, integridade, transparência e total cumprimento às legislações aplicáveis.

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas que orientam nossas relações internas e externas, gerando valor aos serviços que entregamos e norteando a forma como exercemos nossa Missão e Visão.

Como parte do Programa de Integridade e Gestão da Ética, a observância deste Código de Conduta é obrigatória para todos os cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, quando suas atividades e/ou suas ações vierem a envolver ou a afetar, quer o desempenho, quer a reputação da Unimed Erechim. A inobservância ou transgressão a esse Código e às diretrizes da Unimed Erechim, implicará em medidas disciplinares estabelecidas pela Cooperativa.

Por óbvio, este Código não abordará todas as situações relacionadas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, deverá ser contatado o Comitê de Integridade, por meio do e-mail [comite.integridade@unimed-erechim.com.br](mailto:comite.integridade@unimed-erechim.com.br).



## **QUEM SOMOS**

Somos a primeira cooperativa médica do Rio Grande do Sul. Desde a fundação. Em 5 de outubro de 1971, nosso trabalho é reconhecido pelo alto padrão de qualidade. Contamos com 245 (nov/23) médicos cooperados e mais de 400 colaboradores, permanentemente capacitados para oferecer o melhor atendimento a mais de 25 mil beneficiários.

Em nossa infraestrutura, oferecemos Hospital Unimed, Laboratório de Análises Clínicas, três Farmácias, Centro de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Fisioterapia, Serviço de Saúde Ocupacional e de Medicina Preventiva, além do suporte de 13 hospitais, 61 clínicas de diagnóstico e tratamento, 5 clínicas de fisioterapia, 17 laboratórios de análises clínicas e um banco de sangue conveniado.

Estamos presentes em 35 municípios do Norte do Rio Grande do Sul: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paulo Bento, Paim Filho, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São João da Urtiga, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos.

## **PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO**

O cooperativismo se caracteriza pela associação de pessoas ou grupos com o mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. Teve suas origens no continente europeu, chegando à classe médica, no Brasil, em 1967, com a fundação da Unimed Santos, no estado de São Paulo, com o objetivo de prover melhores condições de trabalho para a classe médica da região, espalhando-se por todo o país e constituindo o Sistema Unimed.

O maior sistema cooperativista médico do mundo é composto por mais de 350 cooperativas, entre Singulares, Federações e Sociedades Auxiliares, que têm em sua base de atuação os sete princípios do cooperativismo:

- 1º Princípio: Adesão livre e voluntária.
- 2º Princípio: Controle democrático pelos sócios.
- 3º Princípio: Participação econômica dos sócios.
- 4º Princípio: Autonomia e independência.
- 5º Princípio: Educação, treinamento e informação.
- 6º Princípio: Cooperação entre cooperativas.
- 7º Princípio: Preocupação com a comunidade.

# **MISSÃO, VISÃO E VALORES DA UNIMED ERECHIM**

## **MISSÃO**

Promover através do cooperativismo, o atendimento à saúde da população, oportunizando o trabalho médico conforme os preceitos éticos em sintonia com as necessidades sociais.

## **VISÃO**

Ser o sistema modelo de promoção e assistência integral à saúde que através do cooperativismo, prevê a dignidade e alcance a satisfação de todos.

## **VALORES**

Ética  
Qualificação profissional  
Relação Médico – Paciente  
Cooperativismo  
Transparência  
Valorização do trabalho  
Parceria  
Comunidade  
Qualidade  
Inovação

# **SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA**

## **ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO**

As orientações contidas neste Código devem ser seguidas por todos os cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, quando suas atividades envolverem e/ou suas ações vierem a afetar o desempenho ou a reputação da Unimed Erechim.

## **O QUE A UNIMED ERECHIM ESPERA DE VOCÊ**

Esperamos de você o mesmo padrão de conduta descrita neste Código. Todos os cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem aderir e aplicar as orientações aqui contidas.

## **APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO**

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade do Conselho de Administração, com o assessoramento da área de Gestão do Risco e Compliance.

# CONDUTAS PESSOAIS

A Unimed Erechim acredita que um ambiente de trabalho saudável, construído com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa sua atuação. Assim, busca proporcionar um ambiente de trabalho justo, respeitoso e com oportunidade de crescimento profissional. Preza por um espaço diversificado e de inclusão, no qual valoriza a cooperação entre as áreas.

## SÃO DEVERES DOS MÉDICOS E COOPERADOS

Um dos pilares da sustentabilidade da Unimed Erechim é a atuação dos médicos cooperados, razão da existência da Cooperativa. Eles respondem por grande parte do cuidado e de outro pilar prioritário, o cliente.

1. Conhecer e praticar o disposto neste Código.
2. Preservar o nome e a imagem da Unimed Erechim, bem como a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, por meio de conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade. Isso compreende, também, o atendimento à toda a legislação vigente, seja municipal, estadual ou federal.
3. Agir em conformidade com normas e diretrizes da Unimed Erechim.
4. Participar dos processos de tomada de decisão da Cooperativa, com base em orientações e informações claras e confiáveis recebidas pelos canais de comunicação da Unimed Erechim.
5. Alinhar seus interesses aos princípios da Cooperativa e defendê-los, baseando-se na busca contínua de boas condições de trabalho e remuneração justa.
6. Zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, bem como pela garantia e humanização do atendimento.
7. Zelar pela conservação e manutenção de todos os ativos da Unimed Erechim, compreendendo os imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos e móveis em geral, dentre outros, quando da sua utilização.
8. Buscar os canais formais de atendimento para tratar suas demandas ou fazer contato com as CEOs ou diretoria.
9. Receber, analisar e responder às sugestões e solicitações da Cooperativa.
10. Zelar pela entrega da produção, observando os prazos preestabelecidos.
11. Participar de eventos promovidos pela Unimed Erechim que possuam como propósito a qualificação, o alinhamento de informações e a comunicação com os cooperados.
12. Cumprir os requisitos de Sigilo e Confidencialidade de informações, comprometendo-se por si, seus empregados, prepostos, profissionais ou empresas subcontratadas e/ou terceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de dados e informações a que tiverem acesso, durante e após o término do vínculo com a Cooperativa.
13. Respeitar todos colaboradores, evitando qualquer conduta preconceituosa.
14. Disponibilizar, para os seus colaboradores, um local de trabalho seguro e equipamentos de segurança necessários para a realização de suas atividades, em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.
15. Cumprir, no relacionamento com seus colaboradores, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais firmadas em convenção e acordos coletivos.
16. Buscar o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo: não adotar práticas de discriminação de qualquer natureza; respeitar a legislação do país, especialmente no que se refere à proibição do trabalho forçado, da mão de obra escrava e do trabalho infantil.
17. Respeitar, na sua totalidade, a legislação do meio ambiente, preservando-o e não incorrendo em atos e/ou omissões prejudiciais, observando, inclusive, as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, assim como da não utilização de insumo objeto de exploração ilegal de recursos naturais.
18. Garantir atendimentos de excelência, sem cobrança adicional de valores aos beneficiários Unimed.
19. Comunicar ao Canal de Ética qualquer ato contrário às condutas deste Código ou aos interesses e objetivos da Unimed Erechim.
20. Não difamar a Cooperativa perante os beneficiários, procurando sempre resolver seus problemas e suas dúvidas junto aos canais oficiais da Cooperativa.

## **CONSELHEIROS E DIRIGENTES**

A organização e a representatividade dos cooperados que realizam a gestão administrativa dentro da Cooperativa seguem a estrutura de Governança Corporativa, conforme a Política de Governança Corporativa. Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal representam toda a classe de médicos cooperados e direcionam sua prática em prol de uma governança transparente e de reporte claro para os membros societários.

Com papel significativo nos trabalhos da Cooperativa, os conselheiros e dirigentes devem utilizar este Código como fonte de inspiração para realizar um trabalho próximo, humano, cooperativo, especialista e transparente frente aos demais cooperados, bem como seguir as normas e diretrizes da Unimed Erechim.

### **São deveres dos conselheiros e dirigentes:**

1. Conhecer e praticar o disposto neste Código.
2. Evidenciar sempre, em seu discurso, bem como em suas condutas, o compromisso com os valores e princípios da Unimed Erechim.
3. Garantir o uso adequado e o cuidado com os atributos da marca Unimed.
4. Tomar decisões a favor dos interesses da Unimed Erechim, sempre observando as normas e diretrizes internas.
5. Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular.
6. Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorra a possibilidade de conflito de interesses, seja próprio ou de pessoa conhecida.
7. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando as informações a que tenha acesso, em razão de sua função, em benefício próprio ou de terceiros.
8. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed Erechim.
9. Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com cooperados, não sendo admitida, em hipótese alguma, a prática de calúnia e difamação.
10. Respeitar a todos os colaboradores, evitando condutas preconceituosas.
11. Comunicar ao Canal de Ética qualquer ato contrário às condutas deste Código ou aos interesses e objetivos da Unimed Erechim.

# COLABORADORES

A Unimed Erechim é o resultado da organização de pessoas, que somando esforços e trabalhos, visam a atingir um mesmo propósito. Valoriza seus colaboradores, buscando na execução de suas atividades o desenvolvimento do capital humano, a manutenção do bem-estar e a promoção da saúde, alinhadas com o planejamento estratégico.

## São deveres dos colaboradores:

1. Conhecer e praticar o disposto neste Código.
2. Manter conduta alinhada aos valores da Unimed, agindo com prudência e zelo, preservando a imagem institucional.
3. Atender com zelo, cordialidade, empatia a todas as demandas das partes interessadas.
4. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando as informações a que tenha acesso, em benefício próprio ou de terceiros.
5. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed Erechim.
6. Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, com respeito à diversidade de pensamento e à busca de consenso entre as pessoas.
7. Zelar pela imagem da Unimed Erechim, dentro e fora do ambiente de trabalho, inclusive nas redes sociais, sempre de acordo com os valores da marca, agindo de maneira ética e livre de preconceitos.
8. Respeitar todos os colaboradores, evitando conduta preconceituosa e que possa gerar qualquer tipo de agressão, humilhação, intimidação, discriminação, assédio ou exclusão.
9. Repudiar toda e qualquer forma de corrupção, pois não o fazendo estará sujeito a medidas disciplinares e a sanções decorrentes da legislação vigente.
10. Agir em conformidade com normas e diretrizes da Unimed Erechim.
11. Utilizar meios eletrônicos exclusivamente para assuntos pertinentes à função.
12. Manter adequada apresentação pessoal, utilizando corretamente o uniforme, o crachá de identificação e atendendo as normas de segurança do trabalho;
13. Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na Unimed Erechim. As atividades profissionais externas são permitidas, desde que não entrem em conflito de interesse com valores e atividades da Unimed Erechim.
14. Comunicar ao Canal de Ética qualquer ato contrário às condutas deste Código ou aos interesses e objetivos da Unimed Erechim.





# PRESTADORES DE SERVIÇO

Como Cooperativa e Operadora de Planos de Saúde, a Unimed Erechim tem estabelecido com a sua rede prestadora, um relacionamento centrado no cliente, baseado na ética, no profissionalismo, no respeito ao ser humano, garantindo soluções em saúde com segurança e qualidade. Suas práticas, que contribuem para melhorar a gestão dos serviços de saúde, estimulando a qualificação assistencial e administrativa, são voltadas aos resultados em saúde e satisfação dos seus clientes. As informações oriundas dos prestadores devem ser verdadeiras e transparentes, especialmente aquelas relativas ao cumprimento de contrato, ou qualquer ato que possa interferir na relação firmada.

## São deveres do prestador de serviços:

1. Conhecer e praticar o disposto neste Código.
2. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
3. Manter cadastro atualizado junto à Unimed Erechim, enviando, anualmente, uma cópia dos documentos que possuem data de validade. A apresentação é obrigatória para fins de regularização e manutenção do contrato com a Unimed Erechim.
4. Zelar pela entrega da produção e nota fiscal, observando os prazos preestabelecidos.
5. Participar de eventos promovidos pela Unimed Erechim, que possuam como propósito qualificação, alinhamento de ações e comunicação com a rede prestadora.
6. Realizar atendimento qualificado e de excelência, prezando pela saúde e bem-estar do beneficiário, sem qualquer tratamento discriminatório.
7. Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis à respectiva atividade.
8. Disponibilizar para os seus colaboradores um local de trabalho seguro e equipamentos de segurança necessários para a realização de suas atividades, em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.
9. Disponibilizar aos seus colaboradores oportunidades de aprendizado e melhoria contínua dos processos, por meio de eventos realizados pela Unimed Erechim e/ou outros.
10. Cumprir, no relacionamento com seus colaboradores, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais firmadas em convenção e acordos coletivos.
11. Buscar o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo: não adotar práticas de discriminação de qualquer natureza; respeitar a legislação do país, especialmente no que se refere à proibição do trabalho forçado, da mão de obra escrava e do trabalho infantil;
12. Respeitar, na sua totalidade, a legislação do meio ambiente, preservando-o e não incorrendo em atos e/ou omissões prejudiciais, observando, inclusive, as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, assim como da não utilização de insumo objeto de exploração ilegal de recursos naturais.
13. Cumprir os requisitos de Sigilo e Confidencialidade de informações, comprometendo-se por si, seus empregados, prepostos, profissionais ou empresas subcontratadas e/ou terceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de dados e informações a que tiver acesso, durante e após o término do vínculo com a Unimed Erechim.
14. Repudiar quaisquer condutas ilícitas, tais como, fornecimento de produtos e serviços de origem ilegal; falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos; ocultação de acidentes e incidentes de trabalho; envolvimento em práticas ou condutas ilegais, como evasão fiscal, sonegação, contrabando, tráfico, entre outros; oferecimento ou aceitação de suborno, propinas e outras formas ilegais de pagamento.
15. Notificar conflitos de interesse à Unimed Erechim, por meio do Canal de Ética, informando situações nas quais os interesses particulares de colaboradores interfiram, inadequadamente, na relação de ambas as instituições.
16. Garantir atendimento sem cobrança adicional de valores dos beneficiários, com exceção daqueles previstos em contrato.
17. Realizar procedimentos/exames somente após autorização da Unimed Erechim, sendo que os mesmos devem ser solicitados via autorizador eletrônico, a fim de garantir a validação das informações contratuais dos beneficiários.
18. Preservar o nome e a imagem da Unimed Erechim, bem como a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, por meio de conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade. Isso compreende, também, o atendimento a toda a legislação vigente, seja municipal, estadual ou federal. Possíveis problemas identificados devem ser tratados, diretamente, com os canais oficiais da Cooperativa.
19. Comunicar ao Canal de Ética qualquer ato contrário às condutas deste Código, função e/ou aos interesses e objetivos da Unimed Erechim.

# FORNECEDORES

A Unimed Erechim assume o compromisso pela busca da excelência nos serviços prestados, por meio de uma conduta ética e responsável em todas as atividades desenvolvidas. Esperando o mesmo compromisso dos fornecedores, estabelece princípios de Conduta do Fornecedor que, após partilhados, devem ser cumpridos em todas as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a Unimed Erechim, como demonstração do interesse na manutenção da parceria.

## São deveres dos fornecedores:

1. Conhecer e praticar o disposto neste Código.
2. Praticar uma política de preços justos, de acordo com o mercado, e que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos produtos e serviços oferecidos.
3. Agendar, previamente, com o setor responsável, qualquer visita para apresentação de produtos ou serviços.
4. Fornecer a documentação solicitada para qualificação cadastral, orçamentos, cotações e realização de serviços nas dependências da Unimed Erechim.
5. Cumprir os requisitos de Sigilo e Confidencialidade de informações, comprometendo-se por si, seus empregados, prepostos, profissionais ou empresas subcontratadas e/ou terceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de dados e informações a que tiver acesso, durante e após o término do vínculo com a Unimed Erechim.
6. Disponibilizar para os seus colaboradores um local de trabalho seguro e equipamentos de segurança necessários para a realização de suas atividades, em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.
7. Cumprir, no relacionamento com seus colaboradores, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais firmadas em convenção e acordos coletivos.
8. Buscar o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo: não adotar práticas de discriminação de qualquer natureza; respeitar a legislação do país, especialmente no que se refere à proibição do trabalho forçado, da mão de obra escrava e do trabalho infantil.
9. Respeitar, na sua totalidade, a legislação do meio ambiente, preservando-o e não incorrendo em atos e/ou omissões prejudiciais, observando, inclusive, as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, assim como da não utilização de insumo objeto de exploração ilegal de recursos naturais.
10. Cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis à respectiva atividade, incluindo os relacionados com a fabricação, preço, venda, distribuição, rotulagem, importação e exportação de produtos, bem como os relacionados aos serviços prestados.
11. Repudiar quaisquer condutas ilícitas, tais como fornecimento de produtos e serviços de origem ilegal; falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos; ocultação de acidentes e incidentes de trabalho; envolvimento em práticas ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, tráfico, entre outros; oferecimento ou aceitação de suborno, propinas e outras formas ilegais de pagamento.
12. Notificar conflitos de interesse à Unimed Erechim, por meio do Canal de Ética, informando situações nas quais os interesses particulares de colaboradores interfiram, inadequadamente, na relação de ambas as instituições.
13. Atentar para as normas e regulamentos vigentes no transporte dos produtos a serem entregues, informados no fechamento da compra. Para os casos onde o fornecedor se utilizar da entrega por meio de uma transportadora, o mesmo será responsável em repassar as informações pertinentes às negociações realizadas, sendo a transportadora corresponsável pelo transporte de forma a atender as exigências da legislação vigente e de acordo com as características/necessidade do produto transportado.
14. Comunicar ao Canal de Ética qualquer ato contrário às condutas deste Código ou aos interesses e/ou objetivos da Unimed Erechim.

# CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO

A postura no local de trabalho deve ser pautada por condutas éticas, sempre em busca da excelência na prestação de serviços, sendo dever de todos o atendimento às seguintes diretrizes:

## RESPEITO ÀS LEIS E REGRAS VIGENTES

Todos devem atuar em conformidade com os princípios contidos neste Código e realizar as suas atividades em conformidade com a legislação e as normas regulatórias aplicáveis, cabendo, também, o cumprimento das políticas, procedimentos e protocolos da Unimed Erechim no desempenho de suas funções.

## RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Encantar o cliente é fundamental para a Unimed Erechim. Cuidar dele é o nosso maior valor. Este deve ser atendido com atenção, humanidade, cordialidade, empatia, fornecendo informações claras, precisas e transparentes, sempre buscando soluções adequadas e valendo-se da ética como princípio fundamental nesta relação, sem qualquer tipo de discriminação.

## DIREITOS HUMANOS

A Unimed Erechim zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso, sempre respeitando os direitos individuais e fundamentais do indivíduo, sem qualquer tipo de distinção.

Não são tolerados comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, preferências políticas, entre outros. É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando a todos de forma respeitosa e igualitária.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Na Unimed Erechim a segurança da informação é pautada pela confidencialidade, integridade e a disponibilidade das informações.

Todos os cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores que tenham acesso a informações da Unimed Erechim, ou sob guarda desta – privilegiadas, pessoais ou sensíveis – não poderão utilizá-las para fins pessoais ou divulgá-las a pessoas não autorizadas. Se necessário fazê-lo, a informação somente poderá ser divulgada após solicitação, por escrito, com aprovação da CEO responsável pelo processo relacionado.

Toda e qualquer informação produzida e/ou adquirida pela Unimed Erechim é de sua exclusiva propriedade, independentemente da sua forma – eletrônica, escrita ou falada. Todos os usuários são responsáveis pela guarda, proteção e sigilo destas informações. A Unimed Erechim reserva-se o direito de monitorar o fluxo de entrada e saída do conteúdo dos dados transmitidos, sem prévia notificação aos seus usuários.

A Unimed Erechim por meio de sua área de tecnologia poderá, a qualquer momento, auditar todos os equipamentos e sistemas pertencentes à infraestrutura tecnológica da organização, visando a garantir a ordem e segurança plena de suas informações.

Toda e qualquer informação que não tenha sido tornada pública, oficialmente, é considerada confidencial. É expressamente proibida, aos usuários, a divulgação, cópia e/ou reprodução de informações confidenciais sem o prévio consentimento da Unimed Erechim, tanto no âmbito interno quanto no externo.

Cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem observar a Política de Segurança da Informação. Caso houver dúvidas relacionadas à segurança da informação, deve ser feito contato com a área de Tecnologia e Informação.

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Quaisquer materiais produzidos no âmbito da Unimed Erechim, sejam textos, relatórios, pareceres, softwares, entre outros, são de propriedade da Cooperativa, não sendo permitido o uso ou compartilhamento com terceiros, sem autorização formal.

## **MARCA UNIMED**

A marca Unimed possui uma identidade sólida. Ela transmite nosso compromisso com a vida, com as pessoas e com o mundo e, por isso, cada profissional vinculado à Unimed Erechim deve zelar por ela. Isso significa que a percepção das pessoas acerca da marca Unimed pode ser influenciada pela postura de cada indivíduo que a representa. Por esta razão, faz-se necessário seguir as diretrizes que asseguram o fortalecimento deste ativo.

É vedado o uso da marca Unimed sem a aprovação da área de Comunicação e Marketing. A sua comunicação e o comportamento, dentro e fora da Cooperativa, podem ter impacto direto na imagem da Unimed Erechim. Dessa forma, não é permitido fazer declarações públicas sem o apoio da área de Comunicação e Marketing.

## **RECURSOS E PATRIMÔNIO**

Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a organização. O cuidado com o patrimônio e os recursos da Unimed Erechim é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho.

## **RELACIONAMENTOS PESSOAIS**

Para assegurar a imparcialidade e mitigar possíveis conflitos de interesses, as situações de relacionamento afetivo, de parentesco, amizade ou desavença, que possam influenciar em ações ou em condutas inadequadas, no ambiente de trabalho, devem ser comunicadas ao setor de Gestão de Pessoas.

## **ASSÉDIO MORAL E SEXUAL**

Todos devem manter, no ambiente profissional, uma postura digna e respeitosa, independentemente de sua posição hierárquica. Comportamentos impróprios, que causem desconforto e humilhação, ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas, para com qualquer pessoa, são inaceitáveis e serão combatidas.

Qualquer situação de assédio moral ou sexual deve ser denunciada junto ao Canal de Ética da Unimed Erechim.

## **SAÚDE E SEGURANÇA**

Todos devem seguir normas e procedimentos relacionados à saúde e à segurança na realização de suas atividades profissionais, bem como fazer o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivos, quando a função assim o exigir.

A Unimed Erechim não permite a realização de atividades em desacordo com as normas de segurança. Ofertamos a melhor condição e fornecemos todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a integridade física de quaisquer que sejam os colaboradores.

## **ARMAS, ÁLCOOL E DROGAS**

É expressamente proibido o porte e uso de armas, de qualquer espécie, nas instalações da Unimed Erechim, exceto para segurança privada ou profissionais habilitados, como policiais, militares, e outros que, porventura, estiverem em nossas instalações.

Da mesma forma, está proibido que profissionais realizem suas atividades ou permaneçam nas instalações da Cooperativa sob o efeito de substâncias alcoólicas ou entorpecentes.

## **ATIVIDADES POLÍTICAS**

A Unimed Erechim não faz restrições às atividades político-partidárias de seus cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores. Entretanto, elas não podem interferir, nem prejudicar suas atividades e responsabilidades profissionais. Além disso, suas ações devem ser de caráter estritamente pessoal e não devem ter qualquer relação, nem vínculo, com a Unimed Erechim.

Cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, quando no exercício de qualquer atividade político-partidária, deverão fazê-lo como cidadãos, mesmo em área pertencente, locada ou sob administração da Unimed Erechim.

É vedado, àqueles que possuem cargos diretos na Unimed Erechim, exercerem cargos políticos eletivos.

## **SUSTENTABILIDADE**

A Unimed Erechim preza por um ambiente de trabalho em que todas as condutas e decisões sejam pautadas por atitudes que busquem o equilíbrio entre as áreas social, econômica e ambiental.

É recomendado que todos tenham uma conduta responsável e consciente no descarte de resíduos e no consumo dos recursos disponibilizados pela Cooperativa, visando à preservação do meio ambiente.

Igualmente, é dever de todos, cumprir a legislação sanitária e ambiental, assim como normas e regulamentos aplicáveis, durante a realização de suas atividades de trabalho.

## **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A Unimed Erechim, em razão da natureza das suas atividades, realiza operações de tratamento de dados pessoais, estando comprometida a somente tratá-los, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis. Como parte da Unimed Erechim – cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores – devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que dados pessoais sejam tratados em conformidade com a legislação vigente e com a Política de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais.

A Unimed Erechim considera que garantir o tratamento de dados pessoais, de forma legítima, correta e conforme, é da máxima importância para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar sua imagem e credibilidade perante cooperados, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, comunidade e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

É dever de todos os públicos conhecer e cumprir as diretrizes da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Unimed Erechim. Caso houver dúvidas relacionadas à LGPD, deve ser feito contato com a Encarregada pelo Tratamento de Proteção de Dados Pessoais, através do e-mail: [dpo@unimed-erechim.com.br](mailto:dpo@unimed-erechim.com.br)

## **PATROCÍNIOS E DOAÇÕES**

Patrocínios e doações são formas de compartilhar oportunidades entre indivíduos e instituições com o objetivo de cooperar para uma sociedade mais justa, para a promoção da marca Unimed, assim como para o desenvolvimento de assistência à saúde, esporte e cultura.

Entretanto, é necessário que as práticas estejam alinhadas aos valores da Unimed Erechim e a Política de Apoio e Patrocínio, sem interesses secundários, respeitando as normas vigentes e sem qualquer vantagem indevida para uma das partes.

Todas as solicitações de patrocínios e doações devem ser avaliadas pela Diretoria Executiva da Unimed Erechim.

## **BRINDES**

A utilização de brindes e gratificações como instrumento de relacionamento não deve ser adotada para obter vantagens ou para influenciar decisões comerciais.

O recebimento de brindes e presentes são permitidos desde que envolva itens sem valor comercial e objetos promocionais sem exclusividade, conforme disposto na Política de Apoio e Patrocínio.

É proibida a aceitação de valores monetários em qualquer quantia ou meio de pagamento.

# COMBATE À CORRUPÇÃO E ATOS ILÍCITOS

A Unimed Erechim repudia a prática de atos ilícitos, tais como a corrupção ou pagamentos impróprios pelos seus cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, proibindo a prática de:

- Extorsões.
- Fraudes.
- Subornos/Propinas.
- Falsificação de documentos, preparação intencional de transações financeiras incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou violação das leis anticorrupção aplicáveis.
- Influência indevida no julgamento ou na conduta de terceirizados, seja para tomar uma atitude, ou não agir ou, ainda, usar sua influência em responsabilidades de trabalho; ou concebido como gratidão por ter tomado uma decisão ou agido de forma que beneficiou, indevidamente, a pessoa autora da oferta ou da entidade que ela representa.
- Pagamentos de facilitação, ressaltando-se que qualquer tipo de pagamento realizado em nome da Unimed Erechim deverá ser acompanhado do respectivo recibo e da nota fiscal.

Pagamentos impróprios não estão limitados a pagamentos em dinheiro, mas podem incluir, se ofertados ou recebidos de forma desonesta ou com intuito de obter ou disponibilizar vantagem indevida:

- Presentes, doações ou patrocínios.
- Entretenimento, refeições, viagens e outras hospitalidades.
- Contribuições em espécie e/ou serviços.
- Oportunidade de negócio, emprego ou investimento.
- Gratuidade ou desconto em produtos ou serviços da Unimed Erechim.
- Contribuições feitas para partidos políticos, candidatos e/ou suas equipes.
- Outros benefícios ou vantagens, pessoais e profissionais.

A Unimed Erechim pauta seu relacionamento com os poderes públicos, em todas as esferas, pela independência ideológica e partidária, e pela legalidade, observando os valores da ética, da transparência e do interesse público. É recomendado a todos os que observarem quaisquer desvios às diretrizes deste Código de Conduta e à Política Anticorrupção, relatarem o fato por meio do Canal de Ética.

## CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesse ocorre quando um indivíduo influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou terceiros.

A Unimed Erechim atua para identificar, classificar e mitigar os conflitos de interesse existentes no seu negócio. Cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem executar seu trabalho de forma profissional. As decisões profissionais não devem ser influenciadas por interesses pessoais. Quando ocorrer conflito de interesse na execução do trabalho, a parte envolvida deve manifestar-se ao Canal de Ética, a fim de não participar de negociações ou das etapas decisórias a que o conflito se refira.

A manifestação de conflito de interesse assegura que os envolvidos possam relatar, em tempo hábil, os conflitos existentes ou sua efetiva materialização. Também objetiva orientar na resolução da situação, assegurando que o desempenho das funções, das atividades e dos resultados da Unimed Erechim não sejam prejudicados.

Ter um conflito de interesse não representa uma violação a este Código de Conduta, mas não notificar, sim.

# **GESTÃO DA ÉTICA**

## **CANAL DE ÉTICA**

A Unimed Erechim disponibiliza o Canal de Ética como meio de comunicação de possíveis desvios que infrinjam as diretrizes deste Código de Conduta e a normas e diretrizes internas, garantindo o sigilo, a confidencialidade e o anonimato do denunciante.

Para denunciar acesse: [www.unimed-erechim.com.br/portais/manifeste-se](http://www.unimed-erechim.com.br/portais/manifeste-se)

Todas as manifestações serão recebidas e investigadas pelo Comitê de Integridade, composto por uma equipe multidisciplinar, que de forma imparcial, responsável e sigilosa fará a condução das tratativas, de acordo com o Programa de Integridade e Gestão da Ética da Unimed Erechim. Ao fazer uma manifestação, a pessoa tem a garantia de estar protegido de qualquer tipo de retaliação.

O descumprimento deste Código está sujeito a medidas disciplinares, de acordo com a legislação aplicável.

## **ÁREAS DE SUPORTE PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES**

### **Comitê de Integridade**

comite.integridade@unimed-erechim.com.br

### **Gestão de Pessoas**

rh@unimed-erechim.com.br

### **Data Protection Officer – DPO**

dpo@unimed-erechim.com.br

### **Gestão da Qualidade**

qualidade@unimed-erechim.com.br

### **Governança Corporativa**

governancacorporativa@unimed-erechim.com.br

### **Comunicação e Marketing**

mkt@unimed-erechim.com.br

### **Gestão do Risco e Compliance**

compliance@unimed-erechim.com.br

### **Ouvidoria**

ouvidoria@unimed-erechim.com.br

### **Relacionamento com o Cooperado**

relacionamentocooperados@unimed-erechim.com.br

### **Relacionamento com o Cliente**

Relacionamentocomcliente@unimed-erechim.com.br

### **Gestão de Prestadores**

relacionamentoprestador@unimed-erechim.com.br

### **Tecnologia da Informação**

ti@unimed-erechim.com.br



## **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta da Unimed Erechim e, assim, posso afirmar ter lido e compreendido o documento, e que assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação junto ao Comitê de Integridade da Unimed Erechim ou com o meu superior imediato.

-----  
Nome Completo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

-----  
Assinatura